



**PORTARIA 007/2017/IPSMGLL, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA  
ROSÁLIA BOGARIM DOS SANTOS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de **01 de junho de 2017**, benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a Segurada Sr.<sup>a</sup> **ROSÁLIA BOGARIM DOS SANTOS**, no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Matrícula 107-1, Classe 11, Nível III, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, com fundamento no Artigo 40, § 1.º, inciso III, letra “b”, da Constituição Federal e Artigo 54 da Lei Complementar Municipal n.º 040/2010 com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.087,28 (Um mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**Parágrafo Único** - O valor dos proventos do presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, e § 1º do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 19 de junho de 2017.

Pedro Antonio Ovetar Garcete  
Diretor Presidente  
IPSMGLL